



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
Av. São João Batista, 580 - Centro  
CNPJ 12.066.973/0001-02  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 383 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em enfermagem e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os integrantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, constantes do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, que cumprirem os requisitos da lei, terão seu cargo transformado em Técnico em Enfermagem.

**Parágrafo Único.** É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor, já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PI.

**Art. 2º.** O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no artigo 1º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei.

**Art. 3º.** Em relação à remuneração, os Auxiliares de Enfermagem progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem.



## **ESTADO DO PIAUÍ**

Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
Av. São João Batista, 580 - Centro  
CNPJ 12.066.973/0001-02  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-PI, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ELSON SILVA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**Numerada, registrada e Publicada**, pela Secretaria Municipal de Administração, no Átrio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios na Capital do Estado na data supra.